

DESPACHO

Credenciamento nº 02/2025

Processo Administrativo nº 122/2025

Considerando o teor da decisão proferida pela Agente de Contratação quanto à análise da documentação apresentada pela empresa **KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - CNPJ Nº 50.626.276/0001-58;**

Considerando, ainda, que restou devidamente caracterizado o não atendimento às exigências editalícias, em especial aos itens 5.1, alíneas “c” e “d”; 5.2.1, alínea “a”; 5.2.3, alíneas “b” e “e”; e 5.3, alíneas “a”, “b” e “c”, todos do Edital de Credenciamento nº 02/2025;

Considerando, por fim, que foi assegurado o prazo recursal, nos termos da legislação vigente;

MANTENHO e RATIFICO a decisão da Agente de Contratação, que declarou **INABILITADA** a referida empresa no presente procedimento de credenciamento, por não atender às exigências previstas no Edital.

Determino o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas cabíveis.

Publique-se e cumpra-se.

Itupeva, 10 de junho de 2026.

Juliane Bonamigo
Diretora Presidente